



NovoServ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PEDIDO DE COMPRA DIRETO - ANALÍTICO

Exercício: 2024

Pedido: 4146/0-2024

Modalidade: Dispensa - Isento Compras e Serviços Nr.: 1714/2024

Processo/Ano: 2714 / 2024 **Requisição Nro.:** 5196/2024
Usuário Requisição: JOICE.SOARES
Tipo de Compra: ADMINISTRATIVA **Prioridade:** NORMAL
Unid. Orçamentária: 02.0006 SECRET.ASSIST.DES.SOCIAL E POLIT.S/DROGA
Ficha: 328 MANUTENÇÃO SERVIÇOS DOS CRAS/PAIF **Usuário Pedido:** JOICE.SOARES
Fonte de Recurso: 5 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
Aplicação FR.: 500 ASSISTÊNCIA SOCIAL
Variação FR.: 55 FNAS - Bloco da PSB
Elemento: 30 MATERIAL DE CONSUMO
Sub-Elemento: 7 GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
Aplicação: PRODUTO A SER OFERECIDO DURANTE ATIVIDADE EM CAMPANHA MAIO LARANJA AO COMBATE DE ABUSO E A EXPLORAÇÃO SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES ATENDIDOS NO TERRITÓRIO DO PAIF/CRAS 2.
Observação: DFD. 262/2024
Tipo de Objeto: Gêneros Alimentícios
Objeto: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
Local de Entrega: CRAS II, RUA: NOVE DE JULHO Nº 911 - JARDIM ALVORADA / TEL. 3722-4399

Fornecedor: 4353 - LUIZ MIYAMOTO & CIA.LTDA. ME
Fantasia: PADARIA RECORD **Fone:** (18)3722-2952 **Fax:**
Contato: **E-mail:**
Endereço: RUA PAES LEME, Nº371 CENTRO
Cidade: ANDRADINA **Cep:** 16900010 **Estado:** SP
Cnpj/Cpf: 03751124000105 **Inscrição Estadual:** 170.001.284.119 **Inscrição Municipal:**

Validade: **Garantia:** **Prazo Entrega:**
Cond. Pagto.: 20 dias **Dt. Vencimento:**

**Informações para o
Preenchimento da
Nota**

Cnpj/Cpf: 44.428.506/0001-71 **Cep:** 16901-900 **Bairro:** CENTRO
Endereço: RUA DR.ORENSY RODRIGUES DA SILVA, 341
ATENÇÃO FORNECEDOR: ENVIAR A NOTA FISCAL IMPRESSA AO SETOR REQUISITANTE!
FAVOR, CONSTAR NA NOTA FISCAL OS DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO EM INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS
CADASTRADAS NO SISTEMA DA RECEITA FEDERAL DA FAZENDA.

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição do Produto	Valor Unitário	Valor Total
0001	50,000000	UN	002.25953-14	BAGUETE. RECHEADA PRESUNTO/QUEIJO	8,0000	400,00

Valor Total:	400,00	Valor Desconto:	0,00	Valor Imposto:	0,00	Valor Líquido:	400,00
---------------------	--------	------------------------	------	-----------------------	------	-----------------------	--------

ANDRADINA, 29 de Maio de 2024

COORD. DE COMPRAS
LETICIA SOUZA
RG: 42.036.780-9



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

CNPJ 44.428.506/0001-71 - Inscr. Est.. Isento

Rua Dr. Orensy Rodrigues da Silva, 341 - Centro - Fone (18) 3702-1000 - Fax (018) 3722-4399 - CEP 16.901-003 - Andradina - SP

Rua. 5196

Prov. 2714

Ing. 1714

Edit. 1707

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Ed. 4146

DFD N° 262/2024

1. ÁREA REQUISITANTE DA DEMANDA

Área Requirante	Secretaria de Assistência, Desenvolvimento Social e Política Sobre Drogas
Responsável pela demanda	Silvana da Silva Santos
Cargo	Secretária
Telefone:	(18) 3722-7259
E-mail:	assistenciasocial@andradina.sp.gov.br

2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

Item	Descrição do item	Unidade
50	Baguete recheada presunto/queijo	Unidade

3. JUSTIFICATIVA

Justificativa: Produto a ser oferecido durante atividade em campanha Maio laranja ao combate de abuso e a exploração sexual de crianças e adolescentes atendidos no território do PAIF/CRAS 2.

4. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL – PCA 2024

Conforme Plano Anual de Contratações 2024, consta a despesa estimada a ser contratada.

Número do item no PCA	Objeto resumido da contratação
PCA em planejamento	Aquisição: baguete.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

CNPJ 44.428.506/0001-71 - Inscr. Est.. Isento

Rua Dr. Orensy Rodrigues da Silva, 341 - Centro - Fone (18) 3702-1000 - Fax (018) 3722-4399 - CEP 16.901-003 - Andradina - SP

5. FONTE DE RECURSOS

Unidade Executora	02.06.01 DIRETORIA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
Funcional Programática	08.244.0006.2053 MANUTENÇÃO SERVIÇOS DOS CRAS/PAIF
Cat. Elemento	3.3.90.39
Ficha	328

6. Indicação do membro da equipe de planejamento e se necessário o responsável pela fiscalização


Elaine Aparecida Peruci
Servidora Pública


Luciane Malheiro Dourado
Diretora de Proteção Social Básica

Andradina, 22 de Maio de 2024.


Silvana da Silva Santos
Secretária de Assistência, Desenvolvimento Social e Política Sobre Drogas



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

CNPJ 44.428.506/0001-71 - Inscr. Est.. Isento

Rua Dr. Orensy Rodrigues da Silva, 341 - Centro - Fone (18) 3702-1000 - Fax (018) 3722-4399 - CEP 16.901-003 - Andradina - SP

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de produto alimentício, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO COMO UM TODO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Baguete recheada presunto/queijo	Unidade	50	R\$ 8,00	R\$ 400,00

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme consta das informações básicas desse termo de referência.

3. MODELO DE EXECUÇÃO E DE PAGAMENTO

Condições de Entrega

3.1. O prazo de entrega dos bens é de 02 dias, contados do (a) dia de envio do pedido/empenho para a empresa que deverá fazer a entrega em remessa única.

3.1.1. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 1 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

3.2. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Rua 9 Julho, 911 – Jardim Alvorada, horário de entrega das 8 às 17hs.

Prazo e forma de pagamento

3.4. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

3.5. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

3.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

3.7. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

3.7.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7.2. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

4. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

4.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

CNPJ 44.428.506/0001-71 – Inscr. Est.. Isento

Rua Dr. Orensy Rodrigues da Silva, 341 - Centro - Fone (18) 3702-1000 - Fax (018) 3722-4399 - CEP 16.901-003 – Andradina - SP

4.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

4.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

4.4. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

4.5. O fiscal do contrato acompanhará a execução, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

4.5.1. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

4.5.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

4.5.3. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

4.5.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

4.5.5. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

4.6. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso.

4.6.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

Gestor do Contrato

4.7. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

4.8. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

4.9. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

5. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

CNPJ 44.428.506/0001-71 – Inscr. Est.. Isento

Rua Dr. Orensy Rodrigues da Silva, 341 - Centro - Fone (18) 3702-1000 - Fax (018) 3722-4399 - CEP 16.901-003 – Andradina - SP

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

5.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço

Forma de fornecimento

5.2. O fornecimento do objeto será integral.

Exigências de habilitação

5.3. Para fins de habilitação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

5.4. Registro comercial, no caso de firma individual; ou no caso de empresa individual, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor

5.5. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

5.6. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e relativa à Seguridade Social, a ser feita com a apresentação da Certidão de Regularidade Fiscal, emitida com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN 1.751, de 02/10/2014.

5.7. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

6. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1. *O custo estimado total da contratação é de R\$ 400,00 (Quatrocentos reais), conforme custos unitários apostos na tabela acima.*

7. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes da presente contratação estão consignadas no documento de formalização de demanda – DFD.

7.2. *A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.*

Andradina, 22 de Maio de 2024.

Silvana da Silva Santos
Secretária de Assistência, Desenvolvimento Social e Política Sobre Drogas



Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social e Política Sobre Drogas

CNPJ 44.428.506/0001-71

Inscrição Estadual: Isento

Rua Humberto de Campos, 229 – Centro – Fone: (18) 3722 – 7259

CEP 16.901-012 – Andradina / SP

email: pma.assistencia@outlook.com

ORÇAMENTO

Empresa:	Panificadora Pão de Mel de Andradina	Telefone:	3722-2051
CNPJ:	11.182.867/0001-21	Contato:	Valdice-presencial

Quantidade	Produto	Valor unitário
50	Baguete recheada presunto/queijo	R\$ 10,80

Empresa:	Bendito Pão Padaria & Conf.	Telefone:	99729-8703
CNPJ:	35.725.034/0001-28	Contato:	Valdice-presencial

Quantidade	Produto	Valor unitário
50	Baguete recheada presunto/queijo	R\$8,50

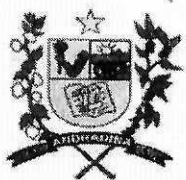
Empresa:	Luiz Miyamoto & Cia Ltda	Telefone:	3722-2952
CNPJ:	03.751.124/0001-05	Contato:	Valdice-presencial

Quantidade	Produto	Valor unitário
50	Baguete recheada presunto/queijo	R\$8,00 *

Data: 20/05/2024

Elaine Aparecida Peruci
Servidora Pública Municipal
Sec. Promoção e Assist. Social
RG. 16.876.900-7

Luciana Malheiro Dourado
Dir. de Proteção Social Básica
CRESS/SP nº Registo 26.020



**CRAS II – CENTRO DE REFERÊNCIA DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL II**

CNPJ 44.428.586/0001-71-Inscrição Estadual Isento
Rua: 9 de Julho, 911 – Centro – Fone: (18) 3722-4399
CEP 16900,030 – Andradina/SP



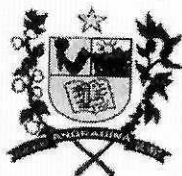
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL II**

PLANO DE OFICINA



Andradina/SP

2024



**CRAS II – CENTRO DE REFERÊNCIA DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL II**

CNPJ 44.428.586/0001-71-Inscrição Estadual Isento
Rua: 9 de Julho, 911 – Centro – Fone: (18) 3722-4399
CEP 16900,030 – Andradina/SP



OFICINA MAIO LARANJA

Este plano de ação visa nortear a equipe técnica do CRAS II, com os objetivos de estabelecer metas para realização da oficina Maio Laranja, no mês de Maio 2024. Pretende-se abordar a temática ao combate de abuso e a exploração sexual de crianças e adolescentes, o público alvo serão as famílias atendidas por esta unidade. Consciente da necessidade e importância desta oficina espera-se que essas ações resultem em contribuições positivas para a conscientização por meio de divulgação de informações que contribuir para a diminuição destas violências e aumento das denúncias juntos aos órgãos competentes.

Destacamos, que a maioria dos usuários atendidos nesta unidade, são formados por famílias em situação de desproteção social com números significativos de filhos menores de 18 anos. Essas oficinas criarão possibilidades para potencializar comportamentos de proteção dos responsáveis perante os filhos, acesso a direitos, cidadania e dignidade e orientar a cerca dos direitos das crianças e adolescentes.

OBJETIVO GERAL

- Desenvolver ações socioeducativas e socioassistenciais visando fortalecer as famílias para o combate das violências que crianças e adolescentes podem estar expostos

OBJETIVOS ESPECIFICOS

- Promover atividades coletivas tendo o CRASII como espaço de convivência comunitária
- Divulgação dos direitos das crianças e adolescentes

[Handwritten signature]

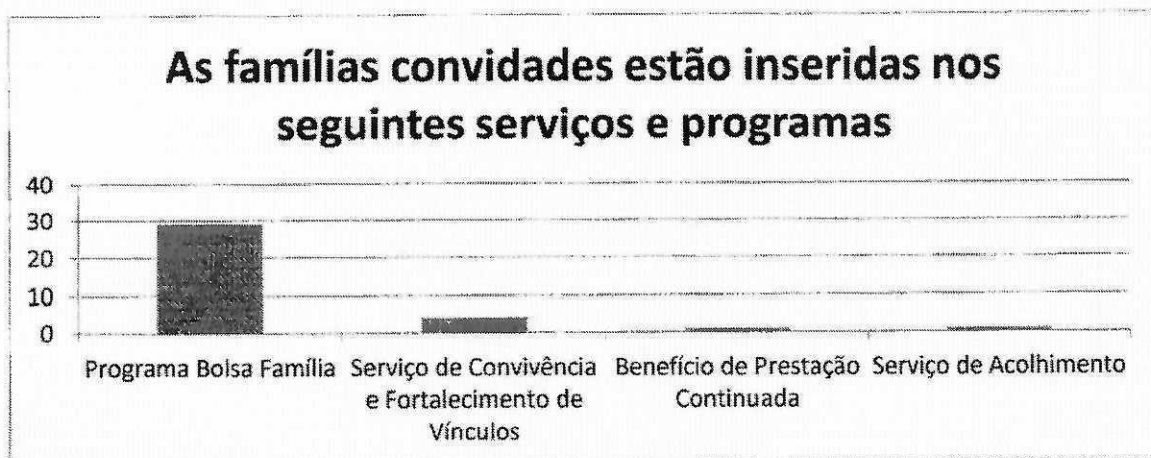
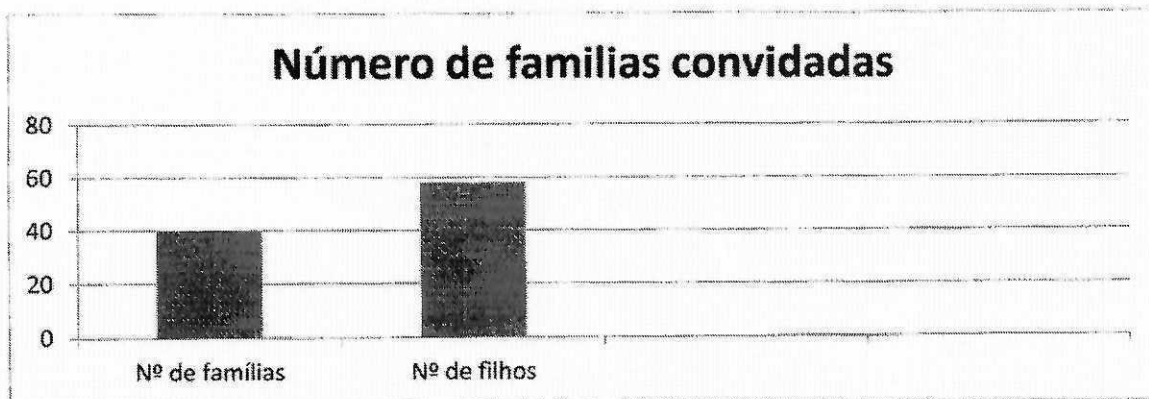


**CRAS II – CENTRO DE REFERÊNCIA DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL II**

CNPJ 44.428.586/0001-71-Inscrição Estadual Isento
Rua: 9 de Julho, 911 – Centro – Fone: (18) 3722-4399
CEP 16900,030 – Andradina/SP

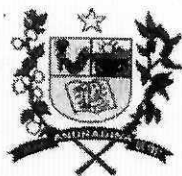


GRÁFICO DO PERFIL SOCIAL DAS FAMÍLIAS CONVIDADAS



Serão convidadas 40 famílias pertencentes ao território desta unidade, contendo 58 convites referentes aos filhos. Das famílias convidadas, 29 estão inseridas no Programa Bolsa Família, quatro famílias no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, uma família beneficiária do Programa de Prestação Continuada e uma com filho no Serviço de Acolhimento para Crianças.

PA



**CRAS II – CENTRO DE REFERÊNCIA DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL II**

CNPJ 44.428.586/0001-71-Inscrição Estadual Isento
Rua: 9 de Julho, 911 – Centro – Fone: (18) 3722-4399
CEP 16900,030 – Andradina/SP



MATERIAIS INDISPENSÁVEIS PARA O BOM ANDAMENTO DA OFICINA

Matéria prima	Alimento
Cartolinas das cores azul e vermelha <i>lilas 6 5 4</i>	50 Lanches naturais
Palito de picolé ou semelhante <i>4</i>	8 Refrigerantes de 2l
EVA's nas cores amarelo e laranja	Copo descartável
Cola quente - 5 unid. <i>Bastão de cola quente 4</i>	2 sacos de bom bom ou 4 caixas de bis
	Também: 2 caixas de bom bom (para a dinâmica)


Mariana Paniago Campos
CRP 06/147771
Psicóloga



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
03.751.124/0001-05
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
07/04/2000

NOME EMPRESARIAL
LUIZ MIYAMOTO & CIA. LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
PADARIA RECORD

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
10.91-1-02 - Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios
47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R PAES LEME

NÚMERO
371

COMPLEMENTO

CEP
16.900-010

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
ANDRADINA

UF
SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
26/03/2004

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 22/05/2024 às 15:25:50 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

DUCE SP

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO
CONTRATUAL**

LUIZ MIYAMOTO & CIA LTDA ME



LUIZ MIYAMOTO & CIA LTDA ME
2125 532/14-S



Luiz Enzi Miyamoto, RG 5.039.062 SSP-SP, CPF 362.702.618-72 e Márcia Aparecida Ferreira, que ao casar-se em 22/05/2005, passou a assinar **Márcia Aparecida Ferreira Miyamoto**, RG 16.875.689.4 SSP-SP, CPF 092.739.528-28, ambos brasileiros, empresários, casados sob o regime da comunhão parcial, residentes e domiciliados a Rua Paes Leme nº 371, fundos, Centro, em Andradina SP, CEP 16900-010, únicos sócios integrantes da sociedade limitada, que vem girando sob a razão social **LUIZ MIYAMOTO & CIA. LTDA. ME**, inscrita no CNPJ sob nº 03.751.124/0001-05, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE 35.216.225.981, em sessão de 07/04/2000 e último ato sob nº 782.686/01-3, em 09/04/2001, resolvem, de pleno e comum acordo, promover a **primeira Alteração e Consolidação de seu Contrato Social**, o que fazem por este instrumento, a saber:

A) - DO AUMENTO DE CAPITAL E DA ATRIBUIÇÃO DAS NOVAS QUOTAS

O capital social, subscrito e totalmente integralizado, de R\$100.000,00 (cem mil reais) é aumentado para R\$300.000,00 (trezentos mil reais), sendo o aumento de R\$200.000,00 (duzentos mil reais), totalmente realizado neste ato mediante aproveitamento desse valor, R\$200.000,00 (duzentos mil reais), destacado da conta contábil "**Lucros Acumulados**", resultando este aumento 200.000 (duzentas mil) novas quotas, no valor de R\$1,00 (um real) cada uma, as quais são atribuídas aos sócios, proporcionalmente às quotas anteriormente possuídas pelos mesmos, isto é 100.000 (cem mil) novas quotas, no valor de R\$100.000,00 (cem mil reais) a cada um deles, assim demonstradas:

Sócios Nomes	Situação Anterior		Situação Atual	
	Quotas	Valor R\$	Quotas	Valor R\$
Luiz Enzi Miyamoto	50.000	50.000,00	150.000	150.000,00
Márcia Aparecida Ferreira Miyamoto	50.000	50.000,00	150.000	150.000,00
Totais	100.000	100.000,00	300.000	300.000,00

Parágrafo Único: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas e ambos respondem solidariamente pela integralização do capital.

B) - DAS ATIVIDADES E OBJETO SOCIAL

No ato de sua constituição, a sociedade elegeu como seu objeto social a *comercialização no varejo de produtos de panificação, confeitaria, bebidas, refrigerantes, balas, bolachas, bombons e chocolates* e, embora não tenha deixado de ser uma panificadora tradicional, necessita atualizar seu CNAE principal a fim de atender exigências cadastrais, fiscal e sanitária, de forma que seu objeto social passa a ser o seguinte: ***fabricação de produtos de padaria e confeitaria, com predominância da produção própria e comércio varejista de águas, bebidas, frios e laticínios, balas, bombons, doces, lanches e produtos afins.***

C) - DA NOVA REDAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Em virtude das alterações havidas e da exigência consubstanciada no Artigo nº 2.031 do Código Civil Brasileiro, Lei nº 10.406, de 10/01/2002, os sócios resolvem revogar todas as cláusulas e condições contratuais anteriormente estipuladas, mas sem prejuízo de seus efeitos enquanto vigentes e, neste ato, adaptar o Contrato Social da empresa às novas disposições legais, dando-lhe, por isso, nova redação, de forma que vigorará doravante assim consolidado:

1ª) - A sociedade girará sob a firma ou razão social **LUIZ MIYAMOTO & CIA. LTDA. ME**, com sede na Rua Paes Leme nº 371, Centro, em Andradina SP, CEP 16900-010.

2ª) - A sociedade iniciou atividades em 01/04/2000, funcionará por tempo indeterminado, tendo por objetivo a fabricação de produtos de padaria e confeitaria, com predominância da produção própria e comércio varejista de águas, bebidas, frios e laticínios, balas, bombons, doces, lanches e produtos afins.

3ª) - O capital social, subscrito e totalmente integralizado, em moeda corrente do país, é de R\$300.000,00 (trezentos mil reais), dividido em 300.000 (trezentas mil) quotas de responsabilidade limitada, no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada, assim distribuídas entre os sócios:

a) - **Luiz Enzi Miyamoto**, 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas do capital social, no valor total de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais);

b) - **Márcia Aparecida Ferreira Miyamoto**, 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas do capital social, no valor total de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais);

Parágrafo Único - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas ambos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

4ª) - As quotas do capital são indivisíveis e nenhum dos sócios poderá cedê-las ou transferi-las, total ou parcialmente, sem prévio e expresso consentimento do outro, ao qual é assegurado o direito de preferência à aquisição.

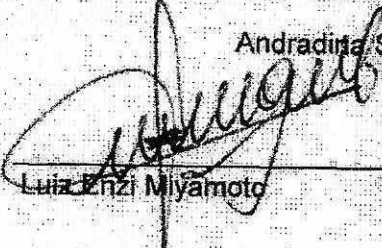
5ª) - A participação dos sócios nos resultados é proporcional ao capital subscrito.

2

JUCESP

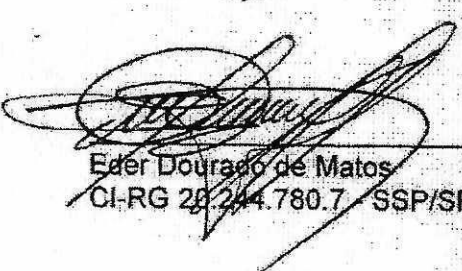
E, por assim se acharem justos e combinados firmam o presente em três vias de iguais teor e forma juntamente com as duas testemunhas abaixo, devendo a primeira das vias ser arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo para fins e efeitos de direito.

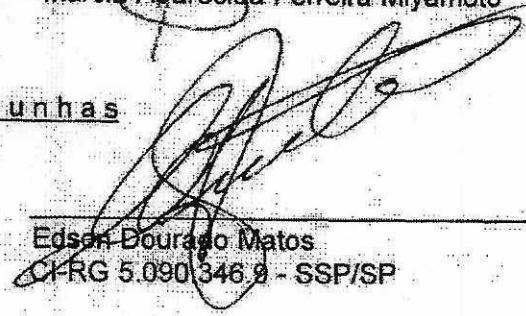
Andradina/SP, 01 de novembro de 2014.


Luiz Enzi Miyamoto


Márcia Aparecida Ferreira Miyamoto

testemunhas


Eder Dourado de Matos
OIRG 25.244.780.7 - SSP/SP


Edson Dourado Matos
OIRG 5.090.346.0 - SSP/SP



JUCESP



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LUIZ MIYAMOTO & CIA. LTDA
CNPJ: 03.751.124/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:19:09 do dia 01/02/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/07/2024.

Código de controle da certidão: **4C2F.DDDD.A7DF.4C56**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 03.751.124/0001-05

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 24020028678-04

Data e hora da emissão 01/02/2024 13:19:58

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio
www.pfe.fazenda.sp.gov.br

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 72.673.460/0001-91

Razão

Social:

MAIO NETO DEJAVITE & CIA.LTDA

Endereço:

RUA PAES LEME 990 / CENTRO / ANDRADINA / SP / 16900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/05/2024 a 02/06/2024

Certificação Número: 2024050402033099495378

Informação obtida em 23/05/2024 13:50:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE ANDRADINA**
DIRETORIA DA FAZENDA
TRIBUTAÇÃO E CADASTRO GERAL

PROTOCOLO

PROTOCOLADO EM 23/05/2024
CERT - 4958

REQUERIMENTO

LUIZ MIYAMOTO & CIA. LTDA

com CNPJ (MF) 03.751.124/0001-05, Inscrição Estadual n.º
com sede à RUA PAES LEME / CENTRO
Nº 371 representado(a) por ELAINE APARECIDA PERUCI
abaixo assinado, nº CPF 086.027.498-56 Residente a Rua HUMBERTO DE CAMPOS Nº
BAIRRO: CENTRO AND/SP requer uma certidão **NEGATIVA DE DÉBITOS**
de tributos municipais, lançados em nome do(a)
requerente, até a presente data.

DATA: 23/05/2024

ELAINE APARECIDA PERUCI

REQUERENTE

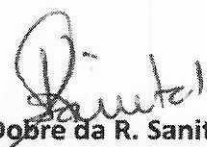
CERTIDÃO NEGATIVA

Certifico, conforme informações da Divisão de Cadastro Fiscal, do Serviço da Dívida Ativa e do Setor de Baixa de ISSQN, que o requerente acima referido NADA DEVE até a presente data, com referência a tributos municipais, mobiliários e imobiliários ressalvando-se eventuais débitos que possam ser apurados. Nada mais. O referido é verdade e dou fé. PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA, aos (24) Vinte e Quatro Dias do Mês de Maio de Dois Mil e Vinte e Quatro.

Obs.: Ressalvamos o direito de exigir créditos tributários ou não tributários, em virtude de erros, omissões ou direito de terceiros em prejuízo do Município.

Obs: Prazo de validade 30 dias.


Viviane Teixeira de Marchi
Coordenadora de Arrec. Tribut. e Julgamento


Kelly Cristina Dobre da R. Sanitá
Setor de Cadastro e Tributação